



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

D E C R E T O N.º 3.548.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I) De conformidade com o inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.344, de 22 de dezembro de 1997, fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.2 Secretaria da Educação

2.2.1 Divisão da Educação e Cultura

3132 Outros Serviços e Encargos...R\$ 50.000,00
FP 08.41.190.2.33 - Manutenção das Emeis;

4110 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
FP 08.42.188.1.21 - Obras de Educação do Ensino Fundamental;

2 EXECUTIVO

2.3 Secretaria da Saúde

4120 Equip. e Mat.PermanenteR\$ 20.000,00
FP 13.75.428.1.24 - Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde.

II) De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 2.139, de 20 de agosto de 1997, fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.529.111,37 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e onze reais e trinta e sete cen



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.548/98).

(cen) tavos) destinado a atender as obras de conclusão do CAIC:

2 EXECUTIVO

2.2 Secretaria da Educação

2.2.2 Outros Encargos

4110 Obras e Instalações.....R\$ 2.529.111,37
FP 08.07.021.1.27 - Conclusão do CAIC.

Artigo 2º - O crédito de que trata o inciso I, do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.2 Secretaria da Educação

2.2.1 Divisão da Educação e Cultura

4110 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
FP 08.41.185.1.19 - Construção e Reforma de Creches.

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos...R\$ 20.000,00
FP 08.48.247.2.13 - Eventos Culturais.

O crédito de que trata o inciso II, será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 2976/97, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de janeiro de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.548/98).

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Maria Antonia Pereira".

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação